



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA VELOSO

1

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 2020.

*Institui a Semana Municipal do bebê
no município de Marabá e dá outras
providências.*

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Bebê no município de Marabá, estado do Pará.

Art. 2º Autoriza os órgãos municipais comprometidos com as questões da primeira infância, a planejar e desenvolver ações para a realização da 1ª “Semana Municipal do Bebê” em Marabá, Estado do Pará, a realizar-se entre o período 05 à 12 de outubro de cada ano.

Art. 3º Inclui no calendário de eventos e cronogramas de saúde do município a Semana Municipal do Bebê.

Art. 4º Fica de responsabilidade das Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação a realização de ações do presente projeto.

Art. 5º O presente projeto visa um melhor planejamento, e a melhor desenvoltura de ações voltadas para a classe da primeira infância (crianças com menos de 5 anos de idade).

Priscila Veloso
Vereadora – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA VELOSO

2

JUSTIFICATIVA

A criação da Semana Municipal do Bebê tem como principal objetivo, tornar a primeira infância prioridade na agenda do município, assegurando direitos de proteção às crianças, à saúde e à educação de qualidade, garantindo, assim, a sobrevivência e o seu pleno desenvolvimento; Discutir a situação da primeira infância do município; Assumir o compromisso de melhorar as condições de vida das crianças, adolescentes e suas famílias, criando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência.

Para um bom desenvolvimento deste projeto, solicito a criação de uma Comissão Técnica Organizadora que levantará indicadores no município sobre esta temática, além de buscar parcerias, definir estratégias de comunicação, e definir a programação de ações da Semana Municipal do Bebê.

Como sugestão à criação da Semana Municipal do Bebê, indicamos a realização de oficinas nas Unidades Básicas de Saúde para funcionários e usuários mostrando como devem ser estimulados os bebês. Realização de oficinas nos NEI's e Escolas de Ensino Fundamental para professores e a comunidade escolar. Realização de eventos científicos e comunitários com a participação de profissionais locais ou convidados. Incentivar palestras com a temática da Semana Municipal do Bebê e uma maior divulgação dos programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 à 5 anos de idade; Além de atendimentos médicos e psicológicos.

Sala das sessões, 04 de Junho de 2020

Priscila Veloso
Vereadora – PSD